

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P-36
D-489
R-66

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração

Requerente: Edvaldo Gozzi

Data: 26/04/2023

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Fonte ATX 230W c/cabo	UNIDADE	20	R\$ 185,85	R\$ 199,90	R\$ 195,80	R\$ 185,85	R\$ 3.717,00
2	Filtro de linha com 6 tomadas - Kairos	UNIDADE	15	R\$ 44,00	R\$ 43,90	R\$ 45,20	R\$ 44,00	R\$ 660,00
3	Switch 8 portas	UNIDADE	15	R\$ 135,00	R\$ 144,00	R\$ 146,30	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
5	Mouse com cabo USB - 800DPI - Preto	UNIDADE	60	R\$ 30,00	R\$ 29,90	R\$ 33,80	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
6	Teclado com cabo USB - Preto	UNIDADE	20	R\$ 45,00	R\$ 43,90	R\$ 44,50	R\$ 45,00	R\$ 900,00
8	Bateria bios CR-2032	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
9	Pen Drive 16GB	UNIDADE	10	R\$ 58,00	R\$ 56,00	R\$ 59,80	R\$ 58,00	R\$ 580,00
10	SSD 120GB	UNIDADE	12	R\$ 399,00	R\$ 415,80	R\$ 429,50	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
13	Cabo USB para impressora - 1,8M	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 23,90	R\$ 22,90	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	Conector RJ45	UNIDADE	100	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,80	R\$ 180,00
15	Caixa de som para computador USB/P2	UNIDADE	15	R\$ 69,10	R\$ 73,80	R\$ 75,40	R\$ 69,10	R\$ 1.036,50
16	Placa de rede PCI 10/100	UNIDADE	3	R\$ 155,00	R\$ 169,70	R\$ 170,00	R\$ 155,00	R\$ 465,00
17	Placa de rede PCI-Express 10/100	UNIDADE	3	R\$ 199,00	R\$ 215,40	R\$ 219,00	R\$ 199,00	R\$ 597,00
TOTAL								R\$ 17.498,50

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Victor Macedo

Responsável pela pesquisa de preço: Edvaldo Gozzi

Fiscal do Contrato: Edvaldo Gozzi

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

000000

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: () Próprio () Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ____/____/____

Requerente

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

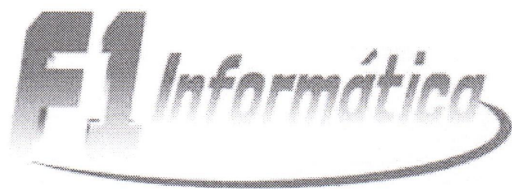
Recebi em, ___/___/___

Salvador Lacerda

Prefeito

Comissão de Licitação

000002



F1 Informática, Celulares e Segurança

Rua Barão do rio branco – 527 – Porecatu- PR

Fone: (43)3623-3889

E-mail: comercial.f1info@gmail.com

CNPJ: 24.341.782/0001-90

Nº ORÇAMENTO 5.236

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

ENDEREÇO RUA BARÃO DO RIO BANCO - 344 - CENTRO - PORECATU-PR

CNPJ / CPF: 80.542.764/0001-48 FONE (43) 3623-3100

E-MAIL: PMP@ONDA.COM.BR

DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
FONTE ATX 230W C/ CABO	R\$ 185,85	20	R\$ 3.717,00
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - KAIROS	R\$ 44,00	15	R\$ 660,00
SWTICH 8 PORTAS TP-LINK	R\$ 135,00	15	R\$ 2.025,00
MOUSE COM CABO USB - 800DPI - PRETO	R\$ 30,00	60	R\$ 1.800,00
TECLADO COM CABO USB -PRETO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
BATERIA BIOS CR-2032	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
PEN DRIVE 16GB	R\$ 58,00	10	R\$ 580,00
SSD 120GB	R\$ 399,00	12	R\$ 4.788,00
CABO USB PARA IMPRESSORA - 1.8M	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
CONECTOR RJ45 - pacote com 100 und	R\$ 1,80	100	R\$ 180,00
CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB / P2	R\$ 69,10	15	R\$ 1.036,50
PLACA DE REDE PCI 10/100	R\$ 155,00	3	R\$ 465,00
PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100	R\$ 199,00	3	R\$ 597,00

VALOR TOTAL R\$ 17.498,50

PORECATU,26 DE ABRIL DE 2023

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

F1 Informática
CNPJ 24.341.782/0001-90
(43) 3623-3889

000003



R. Iguaçu, 663 - Centro (43) 99658-5369

ANDERSON FERREIRA LIMA 005.924.779-75 MEI CNPJ: 23.178.209/0001-45

Rua Iguaçu 663 - Porecatu-Pr - CEP: 86.160-000

Fone (43) 99658-5369 e-mail: mstreinamentos@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE - CNPJ/CPF: 80.542.764/0001-48

CLIENTE: Prefeitura Muniipal de Porecatu - PR

CONTATO:

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco - 344

CEP: 86160-000

CIDADE: Porecatu - PR

TELEFONE: (43) 3623-3100

E-MAIL: pmp@onda.com.br

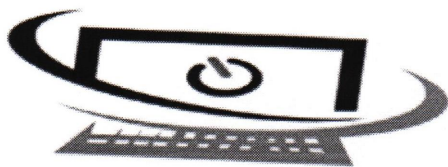
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO - 45 DIAS

DESCRIÇÃO / PEÇAS	VALOR UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
FONTE ATX 230W C/ CABO	R\$ 199,90	20	R\$ 3.998,00
FILTRO DE LINHA	R\$ 43,90	15	R\$ 658,50
SWTICH 8 PORTAS TP-LINK	R\$ 144,00	15	R\$ 2.160,00
MOUSE COM CABO USB - 800DPI - PRETO	R\$ 29,90	60	R\$ 1.794,00
TECLADO COM CABO USB -PRETO	R\$ 43,90	20	R\$ 878,00
BATERIA BIOS CR-2032	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
PEN DRIVE 16GB	R\$ 56,00	10	R\$ 560,00
SSD 120GB	R\$ 415,80	12	R\$ 4.989,60
CABO USB PARA IMPRESSORA - 1.8M	R\$ 23,90	10	R\$ 239,00
CONECTOR RJ45 - pacote com 100 und	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00
CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB / P2	R\$ 73,80	15	R\$ 1.107,00
PLACA DE REDE PCI 10/100	R\$ 169,70	3	R\$ 509,10
PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100	R\$ 215,40	3	R\$ 646,20

VALOR TOTAL: R\$ 18.339,40

Anderson Ferreira Lima

000004



R.A Rodolpho Informática e Crediario

Fone: (43)9 9184-7441

E-mail: lccomp2016@gmail.com

CNPJ: 11.737.267/0001-82

Orçamento valido por 30 dias

Orçamento N°: 5.436

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 527 - CENTRO - PORECATU/PR

TELEFONE: (43) 3623-3100

E-MAIL: PMP@ONDA.COM.BR

DESCRIÇÃO DE PEÇAS / QUANTIDADE / VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO DE PEÇAS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
PEN DRIVE SANDISK 16GB	R\$ 59,80	10	R\$ 598,00
HDD SSD 128GB MULTILASER	R\$ 429,50	12	R\$ 5.154,00
BATERIA DE BIOS 2032	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
FONTE ATX 230W POWERX	R\$ 195,80	20	R\$ 3.916,00
CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR KNUP	R\$ 75,40	15	R\$ 1.131,00
CABO DE IMPRESSORA 1.8MTS	R\$ 22,90	10	R\$ 229,00
CONECTOR RJ45 EXABOM	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
TECLADO USB MULTILASER	R\$ 44,50	20	R\$ 890,00
SWTICH 8 PORTAS TP LINK 1008	R\$ 146,30	15	R\$ 2.194,50
PLACA DE REDE PCI EXPRESS10/100	R\$ 219,00	3	R\$ 657,00
PLACA DE REDE PCI 10/100	R\$ 170,00	3	R\$ 510,00
FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	R\$ 45,20	15	R\$ 678,00
MOUSE COM FIO USB MULTILASER	R\$33,80	60	R\$ 2.028,00

R. A. RODOLPHO INFORMÁTICA
CNPJ: 11.727.267/0001-82

TOTAL: R\$ 18.735,50

000005

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00066

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI
Dotacao: 041220140.2.008.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
36

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	35.904,50
Valor Reservado	R\$	17.498,50
Saldo Atual	R\$	18.406,00

Material Informatica.

Porecatu-Pr; 25.04.23

000006



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

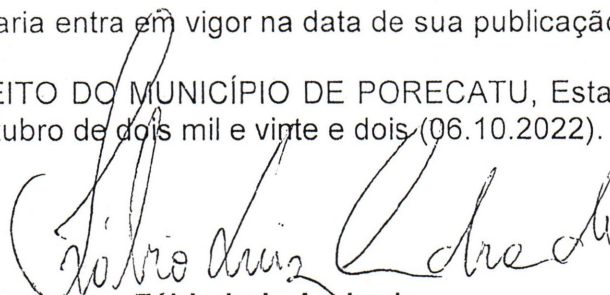
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito

000007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 73/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 21/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “Aquisição de equipamentos de informática”

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “Aquisição de equipamentos de informática”

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

000008

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênua, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

000009

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja “Aquisição de equipamentos de informática”

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

000010

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o inicio da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 08 de maio de 2023

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

000011



Procedimento administrativo nº 73/2023
Dispensa de licitação nº 21/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de administração

VALOR: R\$ 17.498,50 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000012

Procedimento Licitatório 61/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao(s) item(ns) (1)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviço Social:

12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 28 de abril de 2023.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:A233D7CB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 37/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de alimentos e produtos de higiene para montagem de cestas básicas para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada: GALERA DA CESTA BASICA LTDA CNPJ nº 45.693.344/0001-61

Valor: 69.594,00 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro mil reais), referente ao(s) item(ns) (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviço Social:

12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Porecatu, 28 de abril de 2023.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:42D9563B

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

Procedimento administrativo nº 73/2023

Dispensa de licitação nº 21/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de administração

VALOR: R\$ 17.498,50 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO

05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIA:

Porecatu, 28 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:028761C6

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

Procedimento administrativo nº 74/2023

Dispensa de licitação nº 22/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de informática para atender as necessidades da Secretaria de informática

VALOR: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO

05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:8631A366

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 26/2023

Pregão presencial nº 33/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº 40.138.949/0001-77.

Valor: R\$ 111.942,48 (cento e onze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

Escolas e CMEI:

Órgão: 08

Unidade: 02

Dotação: 123610170.2.031.3390.30.00.00 (Escolas) e

123650170.2.033.3390.30.00.00 (CMEI)

Principal: 117 (Escolas) e 131 (CMEI)

Desdobrada: 549 (Escolas) e 550 (CMEI)

Reserva: 50 (Escolas) e 51 (CMEI)

Data de Assinatura: 28/04/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

000013

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:90A1C868

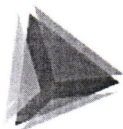
LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2023

Ata Registro de Preço nº 27/2023

Pregão presencial nº 33/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	73
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.498,50
Data Publicação Termo ratificação	05/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))


000014



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FERNANDA DOS SANTOS CLARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
NOME DO(S) PAI(S) JOAO LEMES DOS SANTOS		MÃE JUDITH SATURNINO DOS SANTOS	
DATA DO IMPLANTAMENTO 01/11/1988		IDENTIDADE (Número) 458909750	
CNPJ (Número) 09.111.1988		CPF (Número) 36450454500	
TIPO DE EMPRESA (para as demais opções - somente para as de menor porte) EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
DOMICÍLIO (Logradouro - nº, av, etc) AVENIDA ANDRÉ OTAVIANO		MUNICÍPIO 61	
BARRIO/DISTRITO VILA IGUAÇU		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006473 - Porcelana	
MUNICÍPIO Porcelana		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		CÓDIGO DO EVENTO 080	
INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO			
NOME DO EMPRESÁRIO F DOS SANTOS CLARO			
LOGADOURO (Logradouro) AVENIDA PREF. WANDERLEY A. DE MORAES		MUNICÍPIO 60	
BARRIO/DISTRITO PROLONGAMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul	
MUNICÍPIO Centenário do Sul		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade principal 4751201 Atividade secundária 5211800		Descrição do CNAE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.	
DATA DE VIGÊNCIA ANTERIOR		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR	
TRANFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (preencher e rubricar) <i>Fernanda dos Santos Claro</i>			
DATA DE ASSINATURA 20/02/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda dos Santos Claro</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000079280	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

000015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 10:51 SOB Nº 41108027086
PROTOCOLO: 160681596 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160681596, NIRE: 41108027086.
F DOS SANTOS CLARO



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108027086 CNPJ: 24.341.782/0001-90
F DOS SANTOS CLARO**

Fernanda dos Santos Claro, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Campinas - SP, nascida em 01/11/1988, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 458909750 SESP/SP e do CPF nº 364.54.548-03, residente e domiciliado na Av. André Otaviano, 61, Vila Iguaçú, Porecatu - PR, CEP 86160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **F DOS SANTOS CLARO** com sede à Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108027086 em 09/03/2016** e no CNPJ/MF sob o número **24.341.782/0001-90**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual incluirá em suas atividades secundárias o ramo de **Serviços de Telecomunicações**.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com o disposto do presente instrumento.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu - PR, 04 de Março de 2021.

Fernanda dos Santos Claro

000016



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DOS SANTOS CLARO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36452454803	FERNANDA DOS SANTOS CLARO

000017



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 21:39 SOB N° 20211369365.
PROTOCOLO: 211369365 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101484206. CNPJ DA SEDE: 24341782000190.
NIRE: 41108027086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
F DOS SANTOS CLARO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108027086

CNPJ: 24.341.782/0001-90

F DOS SANTOS CLARO

FERNANDA DOS SANTOS CLARO, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campinas - SP, nascida em 01/11/1998, RG nº 458909750 SESP-SP e CPF nº 364.524.548-03, residente e domiciliada na Av. Andre Otaviano, 61, Vila Iguazu, Porecatu - PR, CEP 86160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **F DOS SANTOS CLARO** com sede à Av. Prof. Wanderley Antunes de Moraes, 60, Prolongamento, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108027086 em 09/03/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.341.782/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108027086

CNPJ: 24.341.782/0001-90

F DOS SANTOS CLARO

FERNANDA DOS SANTOS CLARO, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Campinas - SP, nascida em 01/11/1998, RG nº 458909750 SESP-SP e CPF nº 364.524.548-03, residente e domiciliada na Av. Andre Otaviano, 61, Vila Iguazu, Porecatu - PR, CEP 86160-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **F DOS SANTOS CLARO** com sede à Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108027086 em 09/03/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.341.782/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

000018

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 11:02 SOB Nº 20200235273.
PROTOCOLO: 200235273 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001105272. NIRE: 41108027086. 1
F DOS SANTOS CLARO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108027086

CNPJ: 24.341.782/0001-90

F DOS SANTOS CLARO

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **F DOS SANTOS CLARO**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **RS 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 527, Centro, Porecatu – PR, CEP 86160-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de equipamentos de informática.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu – PR, 15 de Janeiro de 2020.



Fernanda dos Santos Claro

Fernanda dos Santos Claro

000019

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 11:02 SOB Nº 20200235273.²
PROTOCOLO: 200235273 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001105272. NIRE: 41108027086.
F DOS SANTOS CLARO - ME



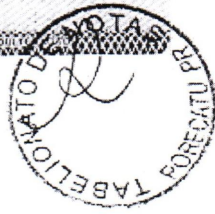
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José Oliveira Costa
R. Sábio de Mello Soares, 421 - Centro - CEP 84103-000 - Paracatu - PR - Fone/Fax: (41) 3622-2115 TABELIÃO

wpv4N.UNVUK.IvcJy, Controle: RvH4D.Fx0U - consulte em tbnar.br.gov.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de FERNANDA DOS SANTOS CLARO, 755559, Dou fé, Paracatu, PR, 05 de março de 2020 - 09:10:42h.

Em Teste da Verdade
Paloma Eduarda Garcia Rampassi - Escrevente Autorizada



000020

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 11:02 SOB N° 20200235273.
PROTOCOLO: 200235273 DE 24/01/2020. CODIGO DE VERIFICACAO:
12001105272. NIRE: 41108027086.
F DOS SANTOS CLARO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.505.987 HELIO WESLEY DE AZEVEDO
CNPJ: 26.505.987/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:09 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **AAFF.4A45.3850.30B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1611/2022

Proprietário.....:F DOS SANTOS CLARO - ME
Contribuinte.....:24341782000190
CPF/CNPJ.....:24.341.782/0001-90
Endereço.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 527 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:O MESMO
Finalidade.....:Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 16 de Novembro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 852425183852425

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

CERTIDÃO POSITIVA NR. 587 / 2023

Proprietário.....:F DOS SANTOS CLARO - ME
Contribuinte.....:24341782000190
CPF.....:24.341.782/0001-90
Endereço.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 527 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:F DOS SANTOS
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a existência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Div	SD	Par	Vl	Orig.	Juros	Multa	Correç.	Total
2023 Tx.Lic.Loc.Func	0	1	255,62		2,56	23,62	0,00	281,80

Total Geral: Total: 255,62 2,56 23,62 0,00 281,80
281,80 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Porecatu-PR., 28 de Abril de 2023.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 180071669180071

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.341.782/0001-90
Razão Social: F DOS SANTOS CLARO ME
Endereço: AV PREF WANDERLEY A DE MORAES 60 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL / PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003575494019391

Informação obtida em 28/04/2023 14:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030329859-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.341.782/0001-90**

Nome: **F DOS SANTOS CLARO**

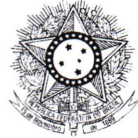
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DOS SANTOS CLARO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.341.782/0001-90

Certidão nº: 17780779/2023

Expedição: 28/04/2023, às 14:18:24

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DOS SANTOS CLARO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.341.782/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000026



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 73/2023, dispensa de licitação nº 21/2023, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.489,50 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 04 de maio de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000027

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de **Porecatu** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
O Ofício nº 18/2023 do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

RESOLVE

Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu** terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

Representante Gestores Administradores e Legislativo:

Agamemnon Augusto Araújo Paduan - Vice-Prefeito
Osni Tomé da Silva- Assessor de Governo
Ana Maria Camargo Costa Vanzella- Secretária de Cultura e Turismo
Sr. Sergio Luiz Lopes da Silva- Vereador

Representante de Movimentos Populares:

Sr. Marino de Araújo
Srª Lúcia Maria Martins
Sr. Leonardo Lima

Representantes dos Trabalhadores e Entidades Sindicais:

Roberto Luiz Bachmann
Paulo dos Santos Silva

Representantes dos Empresários

Marilise Bobato Machado ACEP- (Associação Comercial e Empresarial de Porecatu)

Representantes das Entidades Profissionais, Acadêmicas, Pesquisa e Conselhos

Cleuza Gervazoni Furlaneto

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Porecatu, 04 de maio de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:73F46373

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 73/2023, dispensa de licitação nº 21/2023, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.489,50 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de maio de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

000028

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:BC275129

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 74/2023, dispensa de licitação nº 22/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, F DOS SANTOS CLARO, CNPJ nº 24.341.782/0001-90,



CONTRATO Nº 51/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA F DOS SANTOS CLARO

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 73/2023 modalidade Dispensa de Licitação nº 21/2023, de um lado o Município de Porecatu, , inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa F DOS CLARO SANTOS, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90, sediada Rua Barão do Rio Branco, Nº527, Centro, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Fernanda dos Santos Claro, RG nº 458909750 SESP/SP, CPF nº 364.54.548-03 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Equipamentos de Informática, para Secretaria de Administração, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 73/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 21/2023, do Município de Porecatu/PR.

Item	Quant.	Objeto	Unidade de Medida	Valor Un.	Valor Total
1	20	FORTE ATX 230W C/ CABO	UNIDADE	R\$ 185,85	R\$ 3.717,00
2	15	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - KAIROS	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 660,00
3	15	SWITCH 8 PORTAS	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
4	60	MOUSE COM CABO USB – 800DPI – PRETO	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
5	20	TECLADO COM CABO USB – PRETO	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 900,00
6	50	BATERIA BIOS CR – 2032	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
7	10	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 580,00
8	12	SSD 120GB	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
9	10	CABO USB PARA IMPRESSORA – 1,8M	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	100	CONECTOR RJ45	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	15	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2	UNIDADE	R\$ 69,10	R\$ 1.036,50
12	3	PLACA DE REDE PCI 10/100	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 465,00
13	3	PLACA DE REDE PCI – EXPRESS 10/100	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 597,00
				TOTAL: R\$ 17.498,50	

000029

Cláusula Segunda– DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos equipamentos de informática é de R\$ 17.498,50 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo



Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1-Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

6 - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

9 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

10 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

11 – Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;

000030



12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.
14. Cumprir as determinações da ABNT E INMETRO.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Art. 65 § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra. **000031**
2. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
3. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.



4. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes
- 6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- 7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 8 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 9 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.
10. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

Cláusula Oitava – DAVIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES.

PARAGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Advertência, que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas;

000032



- h) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- i) Suspensão de licitar junto a Prefeitura Municipal de Porecatu pelo período de 2 anos;
- j) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas as penalidades:

- a) quando houver atraso comprovado por culpa da CONTRATADA;
- b) quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver sua proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal

PARAGRAFO QUARTO - A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.

PARAGRAFO QUINTO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas à CONTRATANTE (cláusula oitava).

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas alterações posteriores.

A Prefeitura Municipal, através de comissão especialmente nomeada, fiscalizará a entrega dos produtos, podendo determinar a troca do mesmo, se este não estiver de acordo com as especificações do edital.

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Edvaldo Gozzi

Cláusula Décima primeira – DA RESCISÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes, bem como ainda nas seguintes situações:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Alterações sociais ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaladas no competente procedimento administrativo;
- g) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;

000033



i) Por acordo entre as partes, reduzidos a termo no procedimento licitatório, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

Cláusula Décima segunda - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima terceira—DA SUCESSÃO E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de maio de 2023.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13
Dados: 2023.05.05
10:27:37 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

F. DOS SANTOS CLARO
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

000034

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08869328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Diante da desistência das inscrições, fica revogado o procedimento para A AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA VEREADORES PARTICIPAREM DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, determinado pelo DESPACHO e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/04/2023, ano XII, nº 2749, páginas 300-303.

Porecatu, 27 de abril de 2023.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:75DB4BDE

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO –
2023 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR

Conveniente: Serviço de Obras Sociais S.O.S

ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção dos Programas Oferecidos pela Entidade Assistencial.

Data: 05/05/2023

Vigência: 30/04/2023 à 31/05/2023

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8C0669E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 28/2023

Pregão Presencial nº 32/2023

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.530.767/0001-04.

Valor: R\$ 126.123,25 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens (01, 02, 03, 06, 22, 23, 25, 39, 44, 49, 50, 55, 56, 65, 67, 68, 69, 70, 71 e 72)

Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 183

Desdobrada: 554

Reserva: 52

Data de Assinatura: 04/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7D242E39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 29/2023

Pregão Presencial nº 32/2023

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 47.515.013/0001-67.

Valor: R\$ 26.311,79 (vinte e seis mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), referente aos itens (07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 51, 52, 57, 63, 64, 75, 76, 77, 82, 83, 91 e 103)

Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 183

Desdobrada: 554

Reserva: 52

Data de Assinatura: 03/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DCE1E4F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 30/2023

Pregão Presencial nº 32/2023

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.

Valor: R\$ 70.571,89 (setenta mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens (04, 05, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 36, 38, 46, 48, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113)

Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo

Principal: 183

Desdobrada: 554

Reserva: 52

Data de Assinatura: 03/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

000035

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5198E396

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2023

Dispensa nº 21/2023

Objeto: Equipamentos de Informática para Secretaria de Administração

Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90

Valor: R\$ 17.498,50 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:FE6236EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2023

Dispensa nº 22/2023

Objeto: Serviços de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração

Contratada: F DOS SANTOS CLARO, CNPJ Nº 24.341.782/0001-90

Valor: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Servidor

Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 05/05/2023.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:D03AEDAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de urbanismo, obras e viação.

Valor: R\$ 1.208.058,00 (um milhão duzentos e oito mil e cinquenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação:08.02.123610170.2037000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00- Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36

33.90.30.01.01-351-Etanol

33.90.30.01.02-378-Gasolina

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:07.02.154510160.2026000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00-Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:3DDC3109

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2023

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 1.095.530,00 (um milhão noventa e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde:11.01.103020200.2052000

3.3.90.30.01.01.00-Etanol

3.3.90.30.01.02.00- Gasolina

3.3.90.30.01.03.00-Diesel

3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:7FC5BF63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
02/2020

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

Na publicação do dia 13/04/2023, edição nº 2750, página 278, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Cláusula Segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de R\$ 1.376,67 (hum mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de R\$ 1.450,45 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

Cláusula segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de R\$ 1.448,25 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse em cada plantão efetuado será de R\$ 1.525,87 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

000036